



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 09 de março de 2021

Nota Informativa nº 09/2021

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde – Setor de Imunização e Comissão Técnica de Enfrentamento à COVID-19.

Assunto: Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município de Pará de Minas.

Considerando o Plano de Contingência Municipal para Vacinação-Covid-19:

São objetivos desta Nota Informativa:

- Elencar o grupo prioritário para vacinação, **nesta fase**;
- Apresentar o sexto cronograma de vacinação.

- Para esta fase de vacinação (5ª e 6ª remessas) foram elencados, pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, os seguintes grupos prioritários:
 - 100% das pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) – ILPI.
 - Status: concluído.
 - 100% das pessoas com deficiência, em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos.
 - Status: concluído.
 - 100% da população indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos.
 - Status: no município não temos população indígena cadastrada.
 - 100% das pessoas com 90 anos ou mais de idade.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados.
 - 100% das pessoas com 85 a 89 anos de idade.
 - Status: Início em 08 de março.
 - 24% das pessoas de 80 a 84 anos de idade seguindo os critérios de prioridade:
 1. Pessoas de 80 a 84 anos de idade acamadas.
 2. Pessoas de 80 a 84 anos de idade que resida com alguém de idade igual ou superior a 85 anos.
 3. Cadastro prévio até alcançar o limite de doses.

- Status: Início previsto para 15 de março.

- 81% dos trabalhadores de saúde **seguindo os critérios de prioridade:**

1. Trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19: todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo. Total: 580

2. Trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes de remoção de pacientes com suspeita de COVID-19, exceto setor administrativo. Total: 56

3. Trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo. Total: 221

4. Trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de COVID-19. Total: 55

5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19: trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID-19. Total: 483

6. Trabalhadores da área da saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19 como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição. Total: 24

7. Trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados), excetos os já contemplados no item "4" e setor administrativo. Total: 55

8. Trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público. Total: 537

9. Demais trabalhadores da saúde. Total: 1.280

- Status: Etapas 01 a 08 – concluídas.

- Início da Etapa 09: 11 de março.

- A Superintendência Regional de Saúde enviará as doses, em lotes, de forma periódica. Para este sexto momento recebemos 490 doses CoronaVac/Butantan.
- O quantitativo de doses recebidas pela SES/MG e distribuídas para cada município é planejada de acordo com os dados alimentados nos sistemas federais, sendo um deles o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
- Os outros profissionais serão vacinados gradativamente, de acordo com o recebimento dos lotes posteriores, assim como os outros grupos prioritários.

- O alinhamento dar-se-á através da publicação das Notas Informativas.

TOTAL DE USUÁRIOS IMUNIZADOS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª REMESSAS

PÚBLICO ALVO	Nº DE DOSES APLICADAS 1ª DOSE	Nº DE DOSES APLICADAS 2ª DOSE
TRABALHADORES DE SAÚDE*	1.750	922
ILPI (Cidade Ozanan, Casa de Repouso “Nosso Lar”)	56	56
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS (Casa Lar e Residência Terapêutica)	14	13
IDOSOS 90 ANOS	312	126
IDOSOS 85 A 89 ANOS	52	
IDOSO	01	01
TOTAL	2185	1118

* SAD, EMAD-COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID – HOSPITAL MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO, UPA-24H, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, UNIMED-24H, SAMU, SALA DE VACINA – AME, TRABALHADORES DOS SERVIÇOS MÓVEIS (MOTORISTAS E EQUIPE DE SAÚDE), LABORATÓRIOS QUE REALIZAM COLETA DE AMOSTRAS DE COVID-19 (PÚBLICOS E PRIVADOS), FARMACINHA BÁSICA MUNICIPAL, CLÍNICAS DE IMAGEM (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COVID-19), AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME, SERVIÇO FUNERÁRIO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE EM RAZÃO DE SUAS ATIVIDADES, TENHAM CONTATO COM O PÚBLICO.

PRÓXIMAS ETAPAS DE VACINAÇÃO

1 PROFISSIONAIS DE SAÚDE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ADMITIDOS POSTERIORMENTE:

- EXPECTATIVA DE VACINAÇÃO: 39 trabalhadores.

Data	Horário	Local
09/03	8h às 13h	AME
10/03	8h às 13h	AME

- A vacinação será efetivada de acordo com lista enviada pelo Responsável pelo serviço.

2 VACINAÇÃO DE MAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE – ETAPA 9

- Serão chamados os primeiros 180 trabalhadores de saúde que fizeram o cadastro na secretaria municipal de saúde através do link: <https://forms.gle/3v5VtPRaiHdVcpMf7>, o link também pode ser acessado através da página: <https://parademinas.mg.gov.br/situacao-de-emergencia/>.
- Até o presente momento 766 trabalhadores de saúde fizeram o cadastro. Esta lista passa por auditoria pelo setor responsável pela imunização.
- Os profissionais serão contatados pelos operadores de call center confirmando horário e local de vacinação.

Data	Horário	Público	Local
11/03	8h às 13h	90 profissionais.	AME
12/03	8h às 13h	90 profissionais.	AME

- Os trabalhadores da instituição, que no primeiro momento definido para vacinação, não respeitarem o planejamento definido pela coordenação terá sua vacinação adiada.
- Para que recebam a dose de vacina os trabalhadores deverão apresentar, documento de identificação, RG e CPF, contra-cheque, relatório que comprove vínculo e para profissionais de nível superior carteira do respectivo conselho. Profissionais autônomos deverão apresentar carteira do respectivo conselho e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde.

3 VACINAÇÃO - IDOSOS MAIORES DE 90 ANOS

- A imunização deste público continua até o final da campanha de vacinação. No caso dos não domiciliados, eles devem dirigir-se aos pontos de vacinação identificados nesta nota, portando documento de identificação, RG e CPF, cartão de vacinação e comprovante de residência. Na situação dos acamados, o usuário ou seus familiares, devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, através do Call Center – 0800 940 940 2, de 8h às 17h, de segunda à sexta-feira para agendar a vacinação domiciliar.

4 VACINAÇÃO – IDOSOS DE 85 A 89 ANOS

- A vacinação deste público teve início em 08 de março, com previsão de conclusão em 12 de março.
- Os idosos que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia de sintomas, para a administração do imunobiológico. O município garantirá a

aplicação da dose.

- Os idosos serão vacinados, utilizando a estratégia **Drive Thru**, seguindo o seguinte cronograma de vacinação:

Idade	Data
89 anos	08 de março
88 anos	09 de março
87 anos	10 de março
86 anos	11 de março
85 anos	12 de março

- Local:
 - 01: Ambulatório Médico de Especialidades - Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
 - 02: Automóvel Clube – Rua Curitiba, nº 181.
- Horário de funcionamento: 8h às 15h.
- Importante apresentar documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde.
- Os idosos, de 80 a 89 anos, acamados serão vacinados no domicílio, por equipe da Secretaria Municipal de Saúde. A equipe do Call Center ligará, no dia anterior a vacinação, confirmando data e horário. O início previsto é 11 de março.

5 VACINAÇÃO IDOSOS 84 ANOS E MAIS:

- A vacinação do público de 84 anos iniciará em 13 de março, sábado.
- Os idosos, com mais de 84 anos, que por ventura não conseguiram comparecer ao DRIVE-THRU poderão comparecer aos pontos de vacinação na data e horários identificados nesta nota.
- Pontos de Vacinação:

Unidades de Saúde	Endereço	Data
UBS-Walter Martins	Rua José Camilo dos Santos, nº 121. B: Walter Martins	13 de março de 2021
UBS-Paraíso	Rua Paulo Braz de Menezes, nº 140, B: Grão Pará	
UBS- Nossa Senhora da Piedade	Praça Galba Veloso, S/Nº, B: Centro	
AME – Ambulatório Médico de Especialidades	Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, 300	

- Horário de Funcionamento: 8h às 12h.

6 VACINAÇÃO IDOSOS DE 80 A 89 ANOS DA ÁREA RURAL

- A Secretaria Municipal de Saúde vacinará os idosos de 80 a 89 anos da área rural seguindo o seguinte cronograma de vacinação:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
15/03/2021 Segunda-feira	Matinha	8h às 9h
	Muquém	8h30
	Floresta	9h30
16/03/2021 Terça-feira Equipe 1	Sobrado	8h
	Bom sucesso	8h30
	Paivas	9h
	Caetano Preto	9h30
16/03/2021 Terça-feira Equipe 2	Ascensão	8h às 9h
	Bom Jesus	9h às 10h
	Tavares	10h30 às 11h30
17/03/2021 Quarta-feira Equipe 1	Guardas	8h
	Penhas	8h30
	Paraíso	9h
18/03/2021 Quinta-feira Equipe 1	Aparição	8h
	Córrego da Pedras	9h
	Limas	9h30
18/03/2021 Quinta-feira Equipe 2	Palmital	8h30 às 9h
	Meireles	9h30 às 10h30
	Brás Correia	11h às 11h30
19/03/2021 Sexta-feira	Torneiros	7h30 às 9h30
	Carioca	10h às 11h

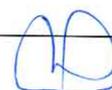
- É de extrema importância que os idosos estejam na localidade, em horário e data identificados abaixo, portando documentos de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacinação e comprovante de endereço ou declaração de residência do Agente Comunitário de Saúde.
- Os idosos deverão cadastrar-se seguindo orientações desta Nota.

CADASTRO DOS IDOSOS QUE NASCERAM ANTES DE 1941

- Os idosos que nasceram no ano de 1941, e nos anos anteriores a ele, serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde. Este cadastro será efetivado de 1º a 15 de março. Os idosos que recebem a visita dos Agentes Comunitários de Saúde já têm cadastro na Secretaria Municipal de Saúde.
- A área assistida pela Estratégia Saúde da Família deverá fazer o levantamento destes idosos, através do cadastro dos Agentes Comunitários de Saúde, enviando a lista dos residentes para callcentercovid19@parademinas.mg.gov.br, na lista deve constar: Nome completo, data de nascimento, endereço (logradouro, número, bairro e referência), telefone, CPF e se o idoso é acamado.
- A área sem assistência de Agente Comunitário de Saúde, deverá ligar no Call Center, através do número 0800-940 9402, de segunda à sexta-feira de 8h as 17h e informar os dados: Nome Completo, data de nascimento, endereço (logradouro, número, bairro e referência), telefone, CPF e se o idoso é acamado.

CADASTRO DOS DEMAIS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

- O cadastro tem o objetivo de reconhecer os demais trabalhadores de saúde, tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada para o processo de vacinação Covid-19.
- Trabalhadores dos serviços de saúde são **todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde**, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.
- O prazo para realização do cadastro será de **01/03/2021 a 15/03/2021**.



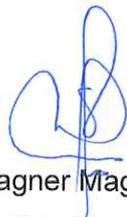
- O cadastro será realizado em formulário, através do link: <https://forms.gle/3v5VtPRaiHdVcpMf7> , o link também pode ser acessado através da página: <https://parademinas.mg.gov.br/situacao-de-emergencia/> . Este cadastro passará pela auditoria do município com o objetivo de confirmar a legitimidade dos dados, bem como a distribuição das doses de acordo com a chegada da vacina.
- No dia da vacinação será exigida identificação comprovando que o profissional trabalha na instituição onde o mesmo tenha se cadastrado (crachá, último contracheque ou equivalentes) e documento de identificação pessoal, RG e CPF, no caso de profissionais autônomos será exigido carteira do conselho e comprovante de endereço ou declaração de residência do Agente Comunitário de Saúde. Caso não sejam apresentados, o profissional não será vacinado.
- Todos os profissionais **de estabelecimentos de saúde** devem informar o CNES no cadastro.
- Gestantes, lactantes e pessoas com diagnóstico médico de síndrome gripal não deverão ser imunizados. No caso de Síndrome Gripal a vacinação só poderá ser realizada 28 dias após o primeiro dia do início dos sintomas.

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>), do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>) e do (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>)



Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Informe Técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Brasília-DF. 18 de Janeiro de 2021.
- MINAS GERAIS. Nota Informativa. Vacinação Covid-19 no estado de Minas Gerais. 27 de janeiro de 2021.
- MINAS GERAIS. Nota Informativa. Vacinação Covid-19 no estado de Minas Gerais. 26 de fevereiro de 2021. 3ª versão.
- PARÁ DE MINAS. Secretaria de Saúde. Plano de Contingência para Vacinação Covid-19. Janeiro/2021



Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde